



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

ORIENTAÇÕES GERAIS

(Excluir as orientações destacadas em azul antes de incluir o documento no SEI)

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, e com o disposto no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, a fase de planejamento da contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda - DOD. Antes da elaboração do DOD a Unidade Demandante deverá preencher a Lista de Verificação de Solução de TIC. É necessário que ao menos uma das respostas seja afirmativa para que o atendimento à demanda seja tratado como solução de TIC. Poderá ser solicitado auxílio da Área de TIC para resposta à lista. Fica vedada a modificação deste modelo, salvo se para inclusão de informação essencial.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante (Secretaria/Unidade Administrativa Equivalente / Coordenadoria / Seção):

STI/COSUP/SEMIN

Responsável pela Demanda:

LEONARDO COSTA DE MENEZES

Matrícula:

461

E-mail:

lcmeneses@tre-ba.jus.br

Telefone:

3373-7324

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:

LAFAYETTE RAMOS FERREIRA MANDINHO

Matrícula:

1250

Cargo:

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Lotação:

STI/COSUP/SEMIN

E-mail:

lrmandinho@tre-ba.jus.br

Telefone:

3373-7373

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

Fornecimento parcelado contínuo de certificados digitais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consultar Plano Estratégico Institucional vigente, publicado no Portal da Transparência do TRE-BA, em [Planejamento Estratégico Institucional 2016-2021 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia \(tre-ba.jus.br\)](http://planejamento.estrategico.institucional.2016-2021---Tribunal-Regional-Eleitoral-da-Bahia.tre-ba.jus.br)

Objetivos estratégicos

Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC.

5. ALINHAMENTO AO PDTIC

Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
Promover serviços de infraestrutura e soluções Corporativas – Aquisição de softwares e serviços.	85% de execução do PLANCONT

6. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE TIC - PCSTIC

Item	Descrição
2	Aquisição de certificados digitais.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PLANCONT)

Item	Descrição
17	Aquisição de certificados digitais.

[] A contratação não foi prevista no PLANCONT e será submetida à apreciação do CgeOA caso o Estudo Técnico Preliminar conclua pela sua viabilidade técnica e econômica.

8. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Informar a motivação/justificativa para a contratação.

A contratação visa prover o TRE-BA dos certificados necessários à assinatura digital de documentos e autenticação em diversos sistemas, bem como prover certificados digitais de EQUIPAMENTO SERVIDOR para os serviços fornecidos via web pelo TRE-BA e também comunicação entre equipamentos servidores integrando o TRE a sistemas como e-SOCIAL, SIAFI, Receita Federal, dentre outros. Tais certificados apresentam validade definida e necessitam de renovações contínuas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantia de segurança nas transações e comunicações online, proporcionando autenticação, integridade e confidencialidade dos dados transmitidos pela internet.

11. FONTE DE RECURSOS

Ex.: Programa 9999 – xxxxx, Ação 99AA – xxxx e Plano Orçamentário 9999 – xxxxxx>.

Orçamento de 2024 – Ação Orçamentária: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste campo deverá constar informação sobre eventual participação do Tribunal em registro de preços de outro órgão, dentre outras.

Conforme disposto no *caput* do art. 11 da Resolução CNJ nº 468/2022, a participação deste Tribunal em registro de preços de outro órgão será fundamentada na compatibilidade dos estudos técnicos preliminares e outros documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador, facultada a solicitação de informações adicionais.

De acordo com o §1º do art. 11 da mesma resolução, no caso de participação deste Tribunal em registro de preços de outro órgão da Justiça Eleitoral (mesmo “segmento da Justiça”), e desde que tenha atuado ativamente no planejamento da contratação e exista simetria de objetivo e motivação, bastará ao órgão participante a elaboração do DOD com os elementos necessários para consolidação das informações pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, a elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à STI para providências.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
13. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: LEONARDO COSTA DE MENEZES	Matrícula: 461
Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO	Lotação: STI/COSUP/SEMIN
E-mail: lcmeneses@tre-ba.jus.br	Telefone: 3373-7324

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa para: I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário anexo à Resolução CNJ nº 468/2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

14. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Os papéis dos integrantes demandante e administrativo da Equipe de Planejamento da contratação poderão ser acumulados pelo mesmo servidor mediante justificativa fundamentada, exceto quando o integrante demandante coincidir com o integrante técnico, nas contratações originadas na área de TIC. De acordo com o parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022, o integrante administrativo designado pela autoridade competente não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, por decisão devidamente fundamentada.

Se não for o caso, excluir este quadro.

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e das competências relacionadas ao referido encargo, definidas na Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO – AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

* A ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, despachos e decisões referentes a este DOD poderão ser realizados em documentos apartados nos autos, ou assinados eletronicamente em documento originado no SEI, inclusive via bloco de assinatura.